



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 DE 24.01.2022

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 1ª Reunião Ordinária deste Colegiado do ano de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 45 dos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. Ausente em gozo de férias a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0002112-02.2020.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para dirimi-lo em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0629899-20.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ANA CRISTINA BRITO HORTÊNCIA BATISTA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.**

– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. JOÃO MANUEL DA SILVA VENÂNCIO BATISTA FILHO (OAB/CE: 27143). **Pedido deferido. 2.2 - 0626446-17.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: CÁTIA CHAVES DE SOUSA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. AGRAVADO: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. BERNARDO MACEDO MARTINS (OAB: 40156/CE). **Pedido deferido. 2.3 - 0048446-28.2014.8.06.0090/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ICÓ/1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. AGRAVANTE: E. DO C.. AGRAVADO: J. A. DA S. S. R. P. A. R. DA S.. AGRAVADO: F. L. S. G. R. P. N. R. T. G..**

– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento a Dra. RAVENNA MAIA CHAVES (OAB/CE 24.791). **Pedido deferido. 2.4 - 0000253-82.2014.8.06.0186/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. AGRAVANTE: ANA SILVA VIEIRA BEZERRA.AGRAVANTE: ANTONIA ROBERTA DE ALMEIDA COSTA.AGRAVANTE: LUCIA DE FATIMA LOPES DA COSTA.AGRAVANTE: SILVIA HELENA UCHÔA DA SILVA.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**

– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.5 - 0000629-55.2017.8.06.0027/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL -**

ACARAPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. **EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: JOÃO PEDRO DE CASTRO SOUSA DA MATA.REPR. LEGAL: MARIA ESCOLÁSTICA DE CASTRO SOUSA DA MATA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.6 - **0050498-13.2021.8.06.0167/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. AGRAVADO: FRANCISCO GENTIL LINHARES NETO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.7 - **0001060-47.2019.8.06.0180 - APELAÇÃO CÍVEL - VARJOTA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: IVONETE BRAGA LIMA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, neste ponto, negar-lhe provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.8 - **0166124-74.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: TEREZINHA DE JESUS BARNABÉ DE MATOS. APTE/ APDO: MARIA ERIDAM FERREIRA SAMPAIO. APTE/APDO: FRANCISCA MARIA FERREIRA DOS SANTOS. APTE/APDO: MARIA JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.APTE/APDO: MIRTES MOREIRA DA COSTA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. 2.9 - **0018020-62.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: JOSÉ CLAUDIO MELO SILVA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do**

juízoamento:“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.10 - **0245832-95.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: GENARIO CAVALCANTE DAMASCENO. – Juíadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do juízoamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.11 - **0050110-71.2021.8.06.0180 - APELAÇÃO CÍVEL - VARJOTA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA.APELADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.– Juíadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do juízoamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.12 - **0033851-68.2012.8.06.0001/50004 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: MARIA MARGARIDA SILVESTRE DA SILVA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Juíadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do juízoamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.13 - **0000276-08.2013.8.06.0204 - APELAÇÃO CÍVEL - MUCAMBO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Juíadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do juízoamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.14 - **0007091-59.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA CLARISSE ALVES VIDAL.– Juíadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do juízoamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do

voto do e. Relator”. 2.15 - **0008871-54.2010.8.06.0154 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO COUTINHO. APELADO: TARCISIO DE ALMEIDA COELHO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.16 - **0007601-84.2016.8.06.0121/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. EMBARGANTE: A. H. DE S.. EMBARGANTE: M. M. A. R..EMBARGANTE: I. R. DE S. R. P. M. M. A. R..EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.17 - **0003102-73.2014.8.06.0106 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - JAGUARETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. APELADO: ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA CHAVES.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar a sentença integralmente reformada em remessa necessária e apelação prejudicada, nos termos do voto do e. Relator”. 2.18 - **0210322-55.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ROMULO BEZERRA CARIOCA SEGUNDO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.19 - **0051580-16.2020.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA LUCIA LIMA FEITOSA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.20 - **0004001-03.2017.8.06.0030/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - AIUABA/**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. **EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. - ENEL.. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE AIUABA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.21 - **0003916-13.2010.8.06.0143/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - PEDRA BRANCA/ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. EMBARGANTE: CHIRLES BEZERRA ARAAUJO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.22 - **0212802-69.2021.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: SHOP GRUPO S.A..** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.23 - **0000741-37.2018.8.06.0173 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - TIANGUÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADA: ELIZANGELA MARIA GASPAR DE MATOS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.24 - **0629146-63.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.25 - **0013315-21.2021.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS

PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.26 - **0050691-54.2021.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MARIA CLAUDETE SOARES DOS SANTOS PINHO. APELADO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.27 - **0002207-22.2019.8.06.0047 - APELAÇÃO CÍVEL - BATURITÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BATURITÉ – SINSEMB. APELADO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.28 - **0051038-43.2020.8.06.0055/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.29 - **0007317-75.2018.8.06.0131/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: DEODATO RAMALHO- ADVOGADOS ASSOCIADOS. EMBARGADA: MARIA MARILENE BORGES DE BRITO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.30 - **0000347-47.2019.8.06.0059 - APELAÇÃO CÍVEL - CARIRIAÇU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: IZAIAS ALVES QUIRINO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do

voto do e. Relator”. 2.31 - **0013760-41.2017.8.06.0175 - APELAÇÃO CÍVEL - TRAIRI/2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: MARIANA FERREIRA DE ARAUJO. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso de apelação conhecido e provido. remessa necessária conhecida *ex officio* e provido parcialmente, nos termos do voto do e. Relator”. 2.32 - **0025605-44.2018.8.06.0043 - APELAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.33 - **0246362-02.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: GABRIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.34 - **0001461-35.2014.8.06.0111 - APELAÇÃO CÍVEL - JIJOCA DE JERICOACOARA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. APELADA: MARIA GORETE DE CARVALHO DA SILVA.APELADA: CRISTIANY RIOS SOUZA.APELADA: MARIA OSMARINA DE ALBUQUERQUE FREITAS.APELADO: ELIBERTO VERÍSSIMO DE SOUSA.APELADO: ANTONIO EDIVONE DE SOUZA.APELADA: REGINA CLAUDIA REIS MORAIS.APELADO: FRANCISCO RENATO VAZ.APELADA: MARIA LÊDA DE CARVALHO.APELADA: ANTONIA MARIA DE CARVALHO.APELADA: FRANCISCA ALEX-SANDRA SOUZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.35 - **0050394-72.2020.8.06.0032 - APELAÇÃO CÍVEL - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MARIA ISLANDIA DOS SANTOS.APELADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES

ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.36 - **0243001-74.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: JOÃO ESIO RODRIGUES.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.37 - **0000355-10.2010.8.06.0101 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA.APELADO: BENEDITO JOSÉ ROLIM.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS ADIADOS:** Todos os processos que necessitem da participação da Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA ficam automaticamente adiados. **3.2 – VOTOS DE PESAR: 3.2.1 -** O Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA propôs voto de pesar pelo falecimento do Ilmo. Sr. PEDRO HENRIQUE SARAIVA LEÃO, no que foi acompanhado pelos demais presentes. **3.2.2 –** O Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA propôs voto de pesar pelo falecimento do Ilmo. Sr. MARCELO VINICIUS GOUVEIA MARTINS, no que foi acompanhado pelos demais presentes. --- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente**